



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1708/2009

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
“AUXÍLIO A PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS” Á PESSOAS CARENTES COM
DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa “Auxílio a Portadores de Necessidades Especiais” para auxiliar financeiramente, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoas com deficiência física e mental visando a integração a sociedade através de atividades físicas, esportivas, recreativas, culturais e outras afins.

Art. 2º - Para receber ajuda do “Programa Auxílio a Portadores de Necessidades Especiais” os atletas que forem residentes e domiciliados no Município de Peritiba, por no mínimo 1 (um) ano, e que estejam desenvolvendo atividades de integração esportivas, educacionais e quaisquer outras cujo objetivo seja a integração na comunidade, tanto no Município de Peritiba como em outros locais.

Art. 3º - O valor “Auxílio” será determinado conforme o custo de deslocamento e aquisição de equipamentos necessários para a inclusão ou participação na atividade, não podendo ultrapassar o teto máximo de 01 (um) salário mínimo nacional vigente a época por pessoa participante a cada 60 dias.

Art. 4º - Para receber o “Auxílio” o Departamento de Assistência Social do Município elaborará laudo apontando as atuais condições econômico/financeiras, o tipo de auxílio pretendido, o benefício social a ser atingido e demais aspectos, ficando a aprovação condicionada a avaliação final da autoridade competente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Orçamento do Município.

SP





Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC, 24 de março de 2009.

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Conveniente ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA-NOVA				CNPJ 06.136.397/0001-20	
Endereço VILA NOVA					
Cidade Peritiba	U.F. SC	C.E.P. 89.750.000	DDD/Telefone (49)3453-14 07	E. A. Municipal	
Conta Corrente 5055-6	Banco 027	Agência 155	Praça de Pagamento Peritiba		
Nome do Responsável Arcélio de Simas				C.P.F. 219.455.079-20	
C.I./Órgão Expedidor 341.621 SSP		Cargo	Função Presidente		
Endereço Vila Nova				C.E.P. 89750-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ / C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início Março/09	Término Abril/09
Celebração de Convenio com a Associação de Moradores de Vila Nova		
Identificação do Objeto		
Serviços de manutenção no Centro Comunitário daquela comunidade (despesas com mão-de-obra e material, quando da construção de banheiros do Centro Comunitário).		
Justificativa da Proposição		
A celebração do referido convênio, justifica-se pelas dificuldades enfrentadas pela associação, que pretende fazer pequenas melhorias no Centro Comunitário daquela comunidade.		



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Serviços de manutenção no Centro Comunitário	Meses	01	A partir da assinatura do Convênio	30 dias

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente	Proponente
01	Serviços de manutenção no Centro Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00
Total Geral		3.000,00	3.000,00	0,00



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	3.000,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	Outras Despesas para Manutenção da Entidade					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

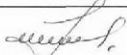
7 - DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho proposto.

Município de Peritiba - SC, 18 de março de 2009.
Local e data

Arcélio de Simas
Convenente

8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido Peritiba - SC., 19 de março de 2009 Local e data	 TARCÍSIO REINALDO BERVIAN Concedente
Indeferido _____ Local e data	_____ Concedente